



# Município de Muqui

## Estado do Espírito Santo

---

### **DECRETO Nº 091 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFR) do Município de Muqui - ES para o exercício de 2025.*

O Prefeito de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as diretrizes previstas no artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 - Código Tributário Municipal e o parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 5.172/1996 - Código Tributário Nacional;

**Considerando**, ainda, a premente necessidade de informar aos contribuintes em geral, quanto a correção realizada na base de cálculo dos tributos municipais;

**Considerando** o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE** norteador dos Entes Públicos relativo a transparência dos seus atos.

**Considerando** todas as motivações aqui evidenciadas, **e diante das relevantes razões de interesse público, fartamente comprovadas, e a lealdade aos Princípios da** Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a vigorar em janeiro de 2025 a **UFR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA** no valor de R\$ 51,97 (Cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) de que trata o artigo 427, parágrafo único da Lei 809/2020 - Código Tributário Municipal.

**Parágrafo Único** O valor estabelecido neste artigo corresponde à atualização monetária pelo **IPCA-E - ÍNDICE DE PREÇOS AO AMPLO ESPECIAL**, no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento).

**Art. 2º.** O novo valor da **UFR - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA** terá validade para os atos da municipalidade de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, nos termos do § único do artigo 427 da Lei 809/2020.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

---

<sup>1</sup><https://muqui.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/O/O11990.pdf>



# Município de Muqui

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 085 de 10 de janeiro de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Muqui, ES, 22 de Janeiro de 2025.

***Sergio Luiz Anequim***  
***Prefeito Municipal de Muqui/ES***